



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 882, de 24 de setembro de 1980.

MODIFICA ARTIGO DE LEI.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O artigo 5º, item b, da Lei Municipal Nº 824, de 28/09/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º

b - abrir créditos Suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento), do orçamento da despesa, nos termos do Art. 43, § 1º da lei 4.320/64.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida B. Bifano*  
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO  
Secretária Municipal

*Jurista - Juiz*  
*Francis Viero Pereira - Aprovado*